



ATA nº. 020/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Às 7h30, do dia 22 de maio de 2025, reuniram-se ordinariamente na sede do PREVINA os membros do Conselho Deliberativo Marcos Santi, Kelly Borba, Suzana Souza, Mara Costa e Valéria dos Santos. Verificado o quórum regimental, a reunião foi declarada aberta pela presidente do Conselho, Sra Kelly Cristina de Souza Campos Borba. Ordem do dia. **RELATÓRIOS MENSAIS DE INVESTIMENTOS 2025.** Em conformidade com o Art. 136 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e em compromisso com a transparência e a governança nas movimentações financeiras do Regime Próprio de Previdência Social, o diretor financeiro encaminhou o Relatório Mensal de Investimentos referente a abril de 2025, com dados de março, para apreciação. Em março de 2025, o saldo total da carteira de investimentos do instituto foi de R\$ 164.210.930,31. A rentabilidade no mês foi de 1,40%, acima da meta de 0,99%. Em relação à alocação do mês, o relatório mostrou que, no mês de abril de 2025, o Comitê de Investimentos do PREVINA definiu uma estratégia de aplicação de recursos, com o objetivo de assegurar uma boa rentabilidade da carteira e fortalecer a sustentabilidade financeira do instituto. Foram aplicados R\$ 858.440,97, distribuídos da seguinte forma: 1. Referente ao aporte, R\$ 408.440,97 foram aplicados no fundo BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC (13.077.418/0001-49). 2. Referente aos recursos previdenciários, oriundos da compensação previdenciária e a soma dos repasses mensais deduzidas as obrigações, foram aplicados R\$ 470.000,00 no fundo CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP (03.737.206/0001-97). A estratégia adotada está alinhada ao parecer da

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

LEMA Consultoria, levando em consideração o atual cenário de elevação da taxa de juros. O Comitê argumenta que a rentabilidade do CDI tem superado a meta atuarial de forma consistente, proporcionando maior liquidez e reduzindo o risco para o PREVINA, considerando que continuar ampliando a exposição em fundos indexados ao CDI é uma decisão prudente na gestão da carteira, pois contribui para a mitigação de riscos e a busca por retornos que atendam à meta atuarial. Esse cenário, com o CDI atingindo a meta em 2025, se consolidou após o novo ciclo de alta da SELIC, implementado pelo Copom na última reunião. As projeções atuais indicam que o CDI deve continuar superando a meta por um período mais prolongado, estendendo-se por boa parte de 2026. Diante do exposto, o relatório foi aprovado por unanimidade. **RELATÓRIO DE GESTÃO 2025.** O diretor financeiro também encaminhou relatório de gestão e a planilha de gastos referentes a abril de 2025 para análise e aprovação deste Conselho, sendo que ambos foram aprovados de forma unânime. O relatório abordou pontos que permeiam a gestão do PREVINA no mês a que se refere, sendo: 1. Quantitativo de Servidores: a. Ativos; b. Aposentados; c. Pensionistas; 2. Resumo da Folha de Pagamentos; 3. Valor da Arrecadação das Contribuições e outras Receitas; 4. Valor do Pagamento de: a. Benefícios; b. Outras Despesas; 5. Gestão Financeira; 6. Evolução do Patrimônio; 7. Gestão Orçamentária; a. Receita; b. Despesa; 8. Taxa de Administração; a. Exercício 2025; 9. Gerenciamento do Custeio e Contratos; e 10. Fatos Relevantes. **MANUTENÇÃO PREDIAL.** O diretor presidente encaminhou para apreciação e emissão de parecer a proposta de prorrogação do Contrato nº 007/2024, firmado com a empresa Rogerio Michels das Chagas

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, conforme previsto na Dispensa Eletrônica nº 006/2024. A solicitação de prorrogação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais à conservação das instalações físicas do Instituto, indispensáveis à segurança, ao bom funcionamento e à preservação do patrimônio público. Conforme exposto, trata-se de serviços de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e previdenciárias do PREVINA. Segundo justificou o presidente, a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, com qualidade e agilidade, demonstrando pleno conhecimento da estrutura do Instituto e mantendo-se regular quanto aos aspectos fiscais e trabalhistas exigidos. A prorrogação contratual está amparada nos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos, bem como no artigo 135 do mesmo diploma legal, que trata do reajuste contratual com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Conforme previsão da Cláusula Sétima do contrato original, o reajuste foi calculado com base na variação do IPCA/IBGE acumulado entre 10/04/2024 e 10/04/2025, resultando em um índice de 5,4772%. Com isso, os valores dos serviços contratados passam a ser: Manutenção preventiva: de R\$ 7.370,00 para R\$ 7.773,67 Manutenção corretiva: de R\$ 7.580,00 para R\$ 7.995,17 Total reajustado: R\$ 15.768,84 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Desta forma, foi solicitada a análise e manifestação deste Conselho quanto à prorrogação do contrato por

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

mais 12 (doze) meses, com a devida atualização dos valores, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e na Justificativa de Preço. Diante do exposto, o Conselho se manifestou por meio de parecer favorável à prorrogação. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS COM ALM E RELATÓRIOS PRÓ-GESTÃO 2025.** Por fim, o Conselho Deliberativo emitiu parecer favorável ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 20/2025, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria técnica em investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangendo: Acompanhamento mensal das atividades do Comitê de Investimentos com suporte técnico qualificado; Fornecimento de software especializado para controle e monitoramento da carteira de investimentos; Elaboração e atualização periódica do estudo de *Asset and Liability Management* – ALM. A contratação proposta fundamenta-se nas exigências legais e normativas que regulam os RPPS, como a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como nos requisitos técnicos e operacionais do Programa Pró-Gestão RPPS, especialmente para os Níveis II e III de certificação. O serviço será executado por empresa com equipe registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e com notória especialização na área, o que caracteriza a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a relevância da proposta para o fortalecimento da governança dos investimentos do Instituto, a prevenção de riscos e a continuidade das ações necessárias à manutenção e avanço no Programa Pró-Gestão RPPS, após análise deste Conselho, foi aprovado o DFD nº 20/2025,

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2024-2028**

107 para que se proceda à elaboração do ETP e demais providências legais.  
108 Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcos Daniel Santi, redigi a  
109 presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do Conselho  
110 Deliberativo, sendo posteriormente disponibilizada no site do PREVINA  
111 (<https://www.previna.ms.gov.br/agenda>).

|                                                                                                                                                                     |                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    | Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I      |
|   | Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I    |
|   | Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I |
|                                                                                   | Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I                           |
|                                                                                  | Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I                            |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B14A-6B41-0793-6981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS DANIEL SANTI** (CPF 031.XXX.XXX-86) em 22/05/2025 09:05:32 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SUZANA DA SILVA SOUZA** (CPF 000.XXX.XXX-10) em 22/05/2025 09:05:56 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA** (CPF 954.XXX.XXX-87) em 22/05/2025 09:06:31 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA** (CPF 465.XXX.XXX-20) em 22/05/2025 09:06:51 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA** (CPF 790.XXX.XXX-00) em 22/05/2025 09:37:30 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/B14A-6B41-0793-6981>